



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo(a) Prefeito Municipal o Srº **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG: Nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa D. Otto Alencar, 76, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2026, publicada no dia 18 de maio de 2026, Processo Administrativo nº 104/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 52, de 06 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, PILHAS E DIVERSOS MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, conforme especificado(s) no item 1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR** – CNPJ: 17.406.286/0001-02, situada na AVENIDA 2 DE AGOSTO, LAGOA DO TIÔ, IRECÊ/BA, CEP: 44.868-092. Neste ato representada pela Sra. **CATIA ERICA COSTA MARTINS**, portadora do RG nº 309384060 SSP/BA e CPF nº 880.157.265-49.

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, de 13 a 15 kg, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses, pacote com no mínimo 15 und, a contar da data de entrega.	FOFURA BABY	Pct	5.400	R\$ 18,26	R\$ 98.604,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, de 10 a 13 kg, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses, com no mínimo 18 und, a contar da data de entrega	FOFURA BABY	Pct	5.400	R\$ 18,26	R\$ 98.604,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, de 05 a 10 kg, pacote com no mínimo 24 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	FOFURA BABY	Pct	3.400	R\$ 18,25	R\$ 62.050,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, para crianças com peso de 03 a 05 kg, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega, com no mínimo 26 und.	FOFURA BABY	Pct	3.400	R\$ 18,25	R\$ 62.050,00
5	FRALDAS GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, hipoalergênica tamanho pequeno. embalagem com mínimo de 10 unidades, indicação de uso de acima de 20 a 40kg e cintura 40 a 110cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com para absorção e retenção de umidade. revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. validade: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega	ECOFRAL	Pct	1.100	R\$ 14,42	R\$ 15.862,00
6	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL tamanho médio, hipoalergênica. embalagem com 8 unidades, indicação de uso de acima de 40 a 70kg e cintura 70 a 120cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com para absorção e retenção de umidade. validade: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega.	CONFORT MAXI	Pct	1.050	R\$ 11,55	R\$ 12.127,50
7	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL tamanho grande, hipoalergênica. embalagem com mínimo de 7 unidades. indicação de uso de acima de 70kg e cintura 110 a 150cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com para absorção e retenção de umidade. validade: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega.	CONFORT MAXI	Pct	1.050	R\$ 11,55	R\$ 12.127,50
8	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE, hipoalergênica. embalagem com mínimo de 7 unidades, indicação de uso de acima de 80kg e cintura 140 a 1700cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com para absorção e retenção de umidade validade: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega	CONFORT MAXI	Pct	1.000	R\$ 11,55	R\$ 11.550,00
9	LENÇO UMIDECIDO, não tecido, sem álcool, cor branco, fragrância suave, pacote com mínimo 48 unidades.	NATHY	Pct	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

10	POMADA ANTIASSADURA INFANTIL Pomada para prevenção de assaduras. Produto deverá apresentar fórmula que proteja o bebê das assaduras, mantendo a hidratação natural da pele, através do estabelecimento de uma barreira mecânica entre a pele do bebê, a urina e as fezes, evitando que estas entrem em contato com a pele, causando assaduras. O produto deverá possuir cheiro agradável e ser fácil de espalhar e de remover. Embalagem contendo no mínimo 60 gr. Produto deverá ser dermatologicamente testado. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	EMS	Und	200	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
TOTAL DO LOTE 02: R\$ 375.800,00 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais)						

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CREME DENTAL Máxima Proteção Anticáries 30g - composição aproximada de 20-55% de abrasivos, 15-25% de água, 0,2-0,3% de fluoreto, 20-35% de umectantes, 1-3% de tensoativos, 1-3% de espessantes e 1-2% de flavorizantes. Conservantes e corantes são adicionados em quantidades inferiores a 1%.	FREEDENT	Und	2.000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
2	CREME DENTAL Máxima Proteção Anticáries 90g - composição aproximada de 20-55% de abrasivos, 15-25% de água, 0,2-0,3% de fluoreto, 20-35% de umectantes, 1-3% de tensoativos, 1-3% de espessantes e 1-2% de flavorizantes. Conservantes e corantes são adicionados em quantidades inferiores a 1%.	FREEDENT	Und	12.700	R\$ 2,17	R\$ 27.559,00
3	CREME DENTAL INFANTIL, com flúor, 1.000 ppm e sabor, embalagem com 50gr. Com micropartículas de flúor, ação bacteriana, Registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	FREEDENT	Und	5.550	R\$ 2,91	R\$ 16.150,50
4	ESCOVA DENTAL Adulto Macia Cerdas de nylon macias. 4 fileiras de tufos.	MEDFIO	Und	10.500	R\$ 0,84	R\$ 8.820,00
5	ESCOVA DENTAL infantil, Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15cm de comprimento; Anatômico; Com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	MEDFIO	Und	11.000	R\$ 0,77	R\$ 8.470,00
TOTAL DO LOTE 03: R\$ 64.199,50 (sessenta e quatro mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)						

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL, capacidade 200 ml, em polietileno branco, com frisos e saliência na borda, O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 200 gramas, embalagem caixa papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, unidade de fornecimento: caixa com) com 25 pacotes com 100 unidades, contendo nome do fabricante, identificação do produto, marca e quantidade.	ISOCOPOS	Cx	490	R\$ 111,00	R\$ 54.390,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2	COPO DESCARTÁVEL, capacidade 50 ml, em polietileno branco, com frisos e saliência na borda, o peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. embalagem caixa papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, unidade de fornecimento: caixa com) com 25 pacotes com 100 unidades, contendo nome do fabricante, identificação do produto, marca e quantidade.	ISOCOPOS	Cx	260	R\$ 75,00	R\$ 19.500,00
3	Coador de flanela e cabo de madeira e aro de metal com diâmetro de 11.5 cm e comprimento de 21.5 cm, aro em arame galvanizado, filtro em 100% algodão.	LIMPPANO	Und	315	R\$ 18,00	R\$ 5.670,00
4	FILME PVC PARA EMBALAGEM, encolhível de baixa densidade, liso transparente para embalagem, atóxico e inodoro, 48cmx1000. (Rolo com 48 centímetros de largura por 1.000 metros de comprimento)	ALPFILM	Und	200	R\$ 141,20	R\$ 28.240,00
5	FILME PVC ESTICÁVEL, transparente, encolhível de baixa densidade, nte para embalagem, atóxico e inodoro 38cmx1000m. (Rolo com 38 centímetros de largura por 1.000 metros de comprimento).	VABENE	Und	100	R\$ 183,00	R\$ 18.300,00
TOTAL DO LOTE 10: R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

3.2. Além do Órgão Gerenciador, São participantes do registro de preços:

3.2.1. Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Do acréscimo de quantitativos da ata de registro de preços

4.2. Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência, conforme art. 32 § 2º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2024.

4.3. Os acréscimos quantitativos da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, quando somados, não poderão ultrapassar os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em relação às quantidades inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta, conforme art. 32 § 3º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2024.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no Portal da Transparência, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art32 do Decreto Municipal 052/2025.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 5.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no caput deste artigo, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para o novo período de vigência, conforme § 1º do Art. 32 do Decreto Municipal 052/2025.
- 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b) Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b) do item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal da transparência da prefeitura municipal de Souto Soares e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Souto Soares.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a) do item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

I - Reajustamento em sentido estrito;

II - Revisão de preços.

6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

6.3. A revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

6.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

6.6. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.7. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR E DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;

7.1.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

7.2. Detentora(s) da Ata de Registro de Preços

7.2.1. Entregar o objeto no local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

7.2.2. Entregar o objeto sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

7.2.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto;

7.2.4 Reparar, corrigir, remover, substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

7.2.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se torna superior aqueles praticados no mercado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.5. Houver razão de interesse público, devidamente justificada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão e Inovação e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados também poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor;

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

10.2. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.3. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal.

10.4. A gestão ficará a cargo do servidor(a) UILIAN SOUZA SILVA, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 53, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Souto Soares/BA, 13 de julho de 2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Assinaturas

LUCAS TADEU DE
OLIVEIRA:82724962
591

Digitally signed by LUCAS TADEU
DE OLIVEIRA:82724962591
Date: 2026.07.14 10:52:25 -03'00'

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Representante legal do Órgão Gerenciador

CATIA ERICA
COSTA
MARTINS:880157
26549

Assinado digitalmente por CATIA
ERICA COSTA MARTINS:88015726549
"D" CN=BR CN=CATIA ERICA COSTA
MARTINS:88015726549 O=ICP-Brasil
OU=07112850000120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão 2026.1.0

CATIA ERICA COSTA MARTINS
Representante legal do Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: [Assinatura]

RG: 8391.8204

Nome: [Assinatura]

RG: 1515480135



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

CADASTRO RESERVA

ANEXO DA ARP 025-2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aderiram ao cadastro reserva mantendo seu melhor preço:

FORNECEDOR: EDENICE ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.303.211/0001-79, sediada na Praça Dr. Otto Alencar, S/N, Centro – Souto Soares/BA – CEP: 46.990-000. **REPRESENTANTE LEGAL:** EDENICE ALVES DE OLIVEIRA.

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, de 13 a 15 kg, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses, pacote com no mínimo 15 und, a contar da data de entrega.	FOFURA	Pct	5.400	R\$ 27,00	R\$ 145.800,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, de 10 a 13 kg, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses, com no mínimo 18 und, a contar da data de entrega	FOFURA	Pct	5.400	R\$ 27,00	R\$ 145.800,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, de 05 a 10 kg, pacote com no mínimo 24 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	FOFURA	Pct	3.400	R\$ 27,34	R\$ 92.956,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, para crianças com peso de 03 a 05 kg, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega, com no mínimo 26 und.	FOFURA	Pct	3.400	R\$ 26,04	R\$ 88.536,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

5	FRALDAS GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, hipoalergênica tamanho pequeno. embalagem com mínimo de 10 unidades, indicação de uso de acima de 20 a 40kg e cintura 40 a 110cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com para absorção e retenção de umidade. revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. validade: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega	LIFREE	Pct	1.100	R\$ 18,00	R\$ 19.800,00
6	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL tamanho médio, hipoalergênica. embalagem com 8 unidades, indicação de uso de acima de 40 a 70kg e cintura 70 a 120cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com para absorção e retenção de umidade. validade: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega.	LIFREE	Pct	1.050	R\$ 15,00	R\$ 15.750,00
7	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL tamanho grande, hipoalergênica. embalagem com mínimo de 7 unidades. indicação de uso de acima de 70kg e cintura 110 a 150cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com para absorção e retenção de umidade. validade: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega.	LIFREE	Pct	1.050	R\$ 15,00	R\$ 15.750,00
8	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE, hipoalergênica. embalagem com mínimo de 7 unidades, indicação de uso de acima de 80kg e cintura 140 a 170cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com para absorção e retenção de umidade validade: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega	LIFREE	Pct	1.000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
9	LENÇO UMIDECIDO, não tecido, sem álcool, cor branco, fragrância suave, pacote com mínimo 48 unidades.	ISABABY	Pct	300	R\$ 6,65	R\$ 1.995,00
10	POMADA ANTIASSADURA INFANTIL Pomada para prevenção de assaduras. Produto deverá apresentar fórmula que proteja o bebê das assaduras, mantendo a hidratação natural da pele, através do estabelecimento de uma barreira mecânica entre a pele do bebê, a urina e as fezes, evitando que estas entrem em contato com a pele, causando assaduras. O produto deverá possuir cheiro agradável e ser fácil de espalhar e de remover. Embalagem contendo no mínimo 60 gr. Produto deverá ser dermatologicamente testado. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	NEO QUIMICA	Und	200	R\$ 28,06	R\$ 5.612,00
TOTAL DO LOTE 02: R\$ 547.999,00						

GRUPO 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-----	-----	--------------	-------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

1	CREME DENTAL Máxima Proteção Anticáries 30g -composição aproximada de 20-55% de abrasivos, 15-25% de água, 0,2-0,3% de fluoreto, 20-35% de umectantes, 1-3% de tensoativos, 1-3% de espessantes e 1-2% de flavorizantes. Conservantes e corantes são adicionados em quantidades inferiores a 1%.	EVEN	Und	2.000	R\$ 3,52	R\$ 7.040,00
2	CREME DENTAL Máxima Proteção Anticáries 90g -composição aproximada de 20-55% de abrasivos, 15-25% de água, 0,2-0,3% de fluoreto, 20-35% de umectantes, 1-3% de tensoativos, 1-3% de espessantes e 1-2% de flavorizantes. Conservantes e corantes são adicionados em quantidades inferiores a 1%.	EVEN	Und.	12.700	R\$ 4,80	R\$ 60.960,00
3	CREME DENTAL INFANTIL, com flúor, 1.000 ppm e sabor, embalagem com 50gr. Com micropartículas de flúor, ação bacteriana, Registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	DENTIL	Und	5.550	R\$ 3,80	R\$ 21.090,00
4	ESCOVA DENTAL Adulto Macia Cerdas de nylon macias. 4 fileiras de tufo	GOAL	Und	10.500	R\$ 4,80	R\$ 50.400,00
5	ESCOVA DENTAL infantil, Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufo; 28 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15cm de comprimento; Anatômico; Com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	GOAL	Und	11.000	R\$ 5,50	R\$ 60.500,00
TOTAL DO LOTE 03: R\$ 199.990,00						

GRUPO 10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL, capacidade 200 ml, em polietileno branco, com frisos e saliência na borda, O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 200 gramas, embalagem caixa papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, unidade de fornecimento: caixa com) com 25 pacotes com 100 unidades, contendo nome do fabricante, identificação do produto, marca e quantidade.	ISOCOPOS	Cx	490	R\$ 108,55	R\$ 53.189,50
2	COPO DESCARTÁVEL, capacidade 50 ml, em polietileno branco, com frisos e saliência na borda, o peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. embalagem caixa papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, unidade de fornecimento: caixa com) com 25 pacotes com 100 unidades, contendo nome do fabricante, identificação do produto, marca e quantidade.	ISOCOPOS	Cx	260	R\$ 104,63	R\$ 27.203,80



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

3	Coador de flanela e cabo de madeira e aro de metal com diâmetro de 11.5 cm e comprimento de 21.5 cm, aro em arame galvanizado, filtro em 100% algodão.	ECOTESTIL	Und	315	R\$ 25,07	R\$ 7.897,05
4	FILME PVC PARA EMBALAGEM, encolhível de baixa densidade, liso transparente para embalagem, atóxico e inodoro, 48cmx1000. (Rolo com 48 centímetros de largura por 1.000 metros de comprimento)	G-UTIL	Und	200	R\$ 136,63	R\$ 27.326,00
5	FILME PVC ESTICAVEL, transparente, encolhível de baixa densidade, nte para embalagem, atóxico e inodoro 38cmx1000m. (Rolo com 38 centímetros de largura por 1.000 metros de comprimento).	G-UTIL	Und	100	R\$ 145,63	R\$ 14.563,00
TOTAL DO LOTE 10: R\$ 130.179,35						

Prefeitura Municipal de Souto Soares**Pregão Eletrônico****ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 025/2026

Pregão Eletrônico nº 009/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, PILHAS E DIVERSOS MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.**FORNECEDOR:** MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR – CNPJ: 17.406.286/0001-02, situada na AVENIDA 2 DE AGOSTO, LAGOA DO TIÓ, IRECÊ/BA, CEP: 44.868-092. Neste ato representada pela Sra. CATIA ERICA COSTA MARTINS.**VALOR GLOBAL:** R\$ 566.099,50 (quinhentos e sessenta e seis mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos) referente aos lotes 02, 03 e 10.**VALIDADE:** De 12 (doze), meses, ou seja 13/07/2026 a 12/07/2027.**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, de 13 a 15 kg, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses, pacote com no mínimo 15 und, a contar da data de entrega.	FOFURA BABY	Pct	5.400	R\$ 18,26	R\$ 98.604,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, de 10 a 13 kg, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses, com no mínimo 18 und, a contar da data de entrega	FOFURA BABY	Pct	5.400	R\$ 18,26	R\$ 98.604,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, de 05 a 10 kg, pacote com no mínimo 24 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	FOFURA BABY	Pct	3.400	R\$ 18,25	R\$ 62.050,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, para crianças com peso de 03 a 05 kg, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega, com no mínimo 26 und.	FOFURA BABY	Pct	3.400	R\$ 18,25	R\$ 62.050,00
5	FRALDAS GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, hipoalergênica tamanho pequeno. embalagem com mínimo de 10 unidades, indicação de uso de acima de 20 a 40kg e cintura 40 a 110cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com para absorção e retenção de umidade. revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. validade: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega	ECOFRAL	Pct	1.100	R\$ 14,42	R\$ 15.862,00

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
37D56739FA896585C1EF7FAB7A11DF4E

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

6	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL tamanho médio, hipoalergênica. embalagem com 8 unidades, indicação de uso de acima de 40 a 70kg e cintura 70 a 120cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com para absorção e retenção de umidade. validade: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega.	CONFORT MAXI	Pct	1.050	R\$ 11,55	R\$ 12.127,50
7	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL tamanho grande, hipoalergênica. embalagem com mínimo de 7 unidades. indicação de uso de acima de 70kg e cintura 110 a 150cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com para absorção e retenção de umidade. validade: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega.	CONFORT MAXI	Pct	1.050	R\$ 11,55	R\$ 12.127,50
8	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE, hipoalergênica. embalagem com mínimo de 7 unidades, indicação de uso de acima de 80kg e cintura 140 a 170cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com para absorção e retenção de umidade validade: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega	CONFORT MAXI	Pct	1.000	R\$ 11,55	R\$ 11.550,00
9	LENÇO UMIDECIDO, não tecido, sem álcool, cor branco, fragrância suave, pacote com mínimo 48 unidades.	NATHY	Pct	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
10	POMADA ANTIASSADURA INFANTIL Pomada para prevenção de assaduras. Produto deverá apresentar fórmula que proteja o bebê das assaduras, mantendo a hidratação natural da pele, através do estabelecimento de uma barreira mecânica entre a pele do bebê, a urina e as fezes, evitando que estas entrem em contato com a pele, causando assaduras. O produto deverá possuir cheiro agradável e ser fácil de espalhar e de remover. Embalagem contendo no mínimo 60 gr. Produto deverá ser dermatologicamente testado. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	EMS	Und	200	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
TOTAL DO LOTE 02: R\$ 375.800,00 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais)						

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CREME DENTAL Máxima Proteção Anticáries 30g - composição aproximada de 20-55% de abrasivos, 15-25% de água, 0,2-0,3% de fluoreto, 20-35% de umectantes, 1-3% de tensoativos, 1-3% de espessantes e 1-2% de flavorizantes. Conservantes e corantes são adicionados em quantidades inferiores a 1%.	FREEDENT	Und	2.000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
2	CREME DENTAL Máxima Proteção Anticáries 90g - composição aproximada de 20-55% de abrasivos, 15-25% de água, 0,2-0,3% de fluoreto, 20-35% de umectantes, 1-3% de tensoativos, 1-3% de espessantes e 1-2% de flavorizantes. Conservantes e corantes são adicionados em quantidades inferiores a 1%.	FREEDENT	Und.	12.700	R\$ 2,17	R\$ 27.559,00

p 2

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
37D56739FA896585C1EF7FAB7A11DF4E

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

3	CREME DENTAL INFANTIL, com flúor, 1.000 ppm e sabor, embalagem com 50gr. Com micropartículas de flúor, ação bacteriana, Registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	FREEDENT	Und	5.550	R\$ 2,91	R\$ 16.150,50
4	ESCOVA DENTAL Adulto Macia Cerdas de nylon macias. 4 fileiras de tufo.	MEDFIO	Und	10.500	R\$ 0,84	R\$ 8.820,00
5	ESCOVA DENTAL infantil, Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufo; 28 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15cm de comprimento; Anatômico; Com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	MEDFIO	Und	11.000	R\$ 0,77	R\$ 8.470,00
TOTAL DO LOTE 03: R\$ 64.199,50 (sessenta e quatro mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)						

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL, capacidade 200 ml, em polietileno branco, com frisos e saliência na borda, O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 200 gramas, embalagem caixa papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, unidade de fornecimento: caixa com } com 25 pacotes com 100 unidades, contendo nome do fabricante, identificação do produto, marca e quantidade.	ISOCOPOS	Cx	490	R\$ 111,00	R\$ 54.390,00
2	COPO DESCARTÁVEL, capacidade 50 ml, em polietileno branco, com frisos e saliência na borda, o peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. embalagem caixa papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, unidade de fornecimento: caixa com) com 25 pacotes com 100 unidades, contendo nome do fabricante, identificação do produto, marca e quantidade.	ISOCOPOS	Cx	260	R\$ 75,00	R\$ 19.500,00
3	Coador de flanela e cabo de madeira e aro de metal com diâmetro de 11.5 cm e comprimento de 21.5 cm, aro em arame galvanizado, filtro em 100% algodão.	LIMPPANO	Und	315	R\$ 18,00	R\$ 5.670,00
4	FILME PVC PARA EMBALAGEM, encolhível de baixa densidade, liso transparente para embalagem, atóxico e inodoro, 48cmx1000. (Rolo com 48 centímetros de largura por 1.000 metros de comprimento)	ALPFILM	Und	200	R\$ 141,20	R\$ 28.240,00
5	FILME PVC ESTICAVEL, transparente, encolhível de baixa densidade, nte para embalagem, atóxico e inodoro 38cmx1000m. (Rolo com 38 centímetros de largura por 1.000 metros de comprimento).	VABENE	Und	100	R\$ 183,00	R\$ 18.300,00
TOTAL DO LOTE 10: R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais)						